

Universidade de São Paulo

Portaria GR-3.617, de 10-8-2005
<i>Altera o artigo 1º da Portaria GR-3.511, de 16-9-2004, que disciplina a concessão do Auxílio Alimentação para os servidores não docentes da Universidade de São Paulo</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III e parágrafo único, da Resolução 5.019, de 11-5-2003, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria GR-3.511, de 16-9-2004, fica acrescido de um parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º-5-2004, o benefício do Auxílio Alimentação aos servidores não docentes, ativos ou afastados por motivo de saúde, contratados em jornada de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais ou em jornada completa de trabalho.

Parágrafo único - A partir de 1º-8-2005, o benefício mencionado no caput fica estendido aos servidores não docentes que, em razão de exercerem profissão regulamentada, tenham uma jornada de trabalho inferior a 30 horas semanais estabelecida por legislação própria.” (N. R.)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º-8-2005, revogando-se as disposições em contrário.

Despachos do Reitor De 7-12-2004
Ratificando os atos declaratórios de inexistibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93. Unidade Interessada: Centro de Biologia Marinha. Contrata: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Proc. 2004.1.193.30.0.

De 10-8-2005
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina:

Unidade interessada: Museu Paulista da Universidade de São Paulo. Contratada: Mariza Pimpão. Proc. USP 05.1.242.33.7;

Unidade interessada: Museu Paulista da Universidade de São Paulo. Contratada: Maria Luiza Vieira. Proc. USP 05.1.246.33.2.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Material
Extrato de Termo Aditivo
Proc. 2001.1.32936.1.2. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda. Alteração: 3º. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 10-09-2005. Data da assinatura: 9-8-2005.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
Ratificações do D.O. de 10-8-2005
Na Portaria D-EEFF-32-2005, excluir o nome do Monitor-Bolsista: Juliano Stefani Viana, USP 3322933.
Na Portaria D EEFF-34-2005, excluir o nome do Monitor-Bolsista: Aline Myamoto, USP 4900832.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
Termo de Reajuste Contratual
Proc. 2000.1.28.22.5 (Vol. I) e 2004.1.345.22.4 (Vol. II). Contratante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Contratada: Dinâmica Serviços Gerais Ltda. Objeto: Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação em próprios da Universidade. Valor: R\$ 53.890,26.
Quinto Termo de Reajuste Contratual
Proc. 2000.1.488.22.6. Contratante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Contratada: Dinâmica Serviços Gerais Ltda. Objeto: Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação em próprios da Universidade. Valor: R\$ 31.896,65.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Oitavo Termo de Aditamento de Contrato
Proc. 2003.1.2386.18.0. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Objeto: Alteração das Cláusulas: Cláusula 1ª - Do Objeto - Em virtude das áreas referente os prédios de Unidade de Ensino e Convívio Acadêmico, do Campus II, serem prorrogadas para mais um período de 120 dias, contados a partir de 6-7-2005, com término previsto para o dia 2-11-2005, e do reajuste anual do contrato, ficam alteradas as Cláusulas: 7ª - Do Valor e dos Recursos e a Nona - Da Garantia, que passam a ter a seguinte redação: Cláusula 7ª - Do Valor e Dos Recursos - Em virtude da aplicação do reajuste estipulado na cláusula décima do contrato original, de 8,13%, (IPC-IPCO = variação do IPC Fipe), correspondente ao período de maio de 2004 a maio de 2005, o valor do presente aditivo de contrato, na base mensal passa a ser de R\$ 66.481,99. O valor total do contrato para o período de 12 meses passa a ser de R\$ 759.369,68. A despesa onerará o item de despesa 34903796 do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei10.320, de 16-12-68, observada a seguinte distribuição: 2004 - R\$ 34.468,32; 2005 - R\$ 724.901,36. Cláusula 9ª - Da Garantia - A contratada complementa no ato da assinatura deste instrumento, garantia contratual no valor de R\$ 3.818,19, totalizando R\$ 37.968,48, referente a caução de 5% do valor do aditamento do objeto contratual, que fica depositada como garantia do fiel cumprimento da execução do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei 8666-93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas do contrato inicial e termos de aditamentos assinados anteriormente, respectivamente, permanecem inalteradas. Data da assinatura: 4-7-2005.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Despacho da Diretora, de 30-6-2005
Proc. 04.1.1543.48.8 - 01.1.517.48.0 - 00.1.906.48.6 - 01.1.199.48.9 e 01.1.509.48.8. Interessado: Faculdade de Educação. Assunto: Contratação de serviço de limpeza.
Considerando que no âmbito do contrato celebrado em 25/6/2001 entre esta Universidade, através da Faculdade de Educação, e a Arikarm Saneamento e Higienização S/C Ltda., a contratada incidiu em inadimplemento contratual,conforme elementos constantes do Proc. 04.1.1543.48.8;
Considerando que, nos termos da lei, foi a contratada regularmente notificada a apresentar sua defesa prévia;
Considerando que não foi apresentada qualquer defesa por parte da contratada;
Considerando a incidência do comportamento descrito no artigo 78, incisos I, II e V da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e o disposto no artigo 79, inciso I, do mesmo diploma legal, resolvo:

- Dar por rescindido o contrato celebrado, por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades, nos termos das cláusulas Décima Segunda do contrato e da Lei 8.666/93;
 - Multa de mora.
 - Multa de 20% por inexecução contratual.
 - Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo período de 2 anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.
 - Exigir o ressarcimento de R\$ 22.603,92, referentes ao levantamento dos prejuízos orçados pelo gestor do contrato, conforme fls. 1750 do Proc. 04.1.1543.48.8.
 - Decretar a perda da garantia contratual.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 10-8-2005
Cessando a designação dos alunos Leandro Calbente Câmara, a partir de 1º-8-05, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Centro de Demografia Histórica da América Latina, da FFLCH-USP.

Designando a aluna Cláudia Coimbra do Espírito Santo, a partir de 1º-8-05, para exercer a função de Monitor-Bolsista em substituição ao aluno Leandro Calbente Câmara, junto ao Centro de Demografia Histórica da América Latina, da FFLCH USP.

Despacho do Diretor, de 10-8-2005
Alterando a remuneração e carga horária da bolsa, referente ao Edital-CL-052-04, publicado no D.O. de 14-12-04, a partir de 1-8-05, corresponderá o valor de R\$ 600,00 vigente por 60 horas trabalhadas.

Comunicados
Edital ATAC-DL-039-05, de abertura edital inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento e Linguística, da FFLCH USP.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Linguística, à Av. Professor Luciano Gualberto, 403 - sala: 16 - Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 11 a 30-8-05, das 9 às 20 horas, as inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas no Projeto de Pós-Graduação: na comunicação com os alunos e a comunidade científica em geral; confecção da página web; confecção de informativo do departamento; e, publicação de livros on-line.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Eca ou da FFLCH que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma ou, ainda, alunos matriculados nos cursos de pós-graduação da Eca ou da FFLCH.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo conselho técnico administrativo da FFLCH-USP, correspondente a dois salários mínimos vigentes por 80 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, automaticamente, renováveis, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CIC e vínculo acadêmico com a Eca ou FFLCH (histórico escolar). deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante avaliação específica dos conhecimentos ligados à atividade do futuro monitor, isto é, redação, criação de páginas Web, diagramação, desenho em computador, edição de texto e pesquisas na internet.

O candidato deverá possuir sólidos conhecimentos dos seguintes programas: Dreamweaver (Macromedia), PhotoShop (Adobe) ou The Gimp (software livre), PageMaker (Adobe), CorelDraw! (Corel) ou The Gimp (software livre), Word (Microsoft) ou OpenOffice. A seleção será feita, ainda, através do exame de curriculum vitae, do histórico escolar e dos principais trabalhos e atividades acadêmicas do candidato. Os horários, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O candidato inscrito deverá comparecer à secretaria do Departamento de Linguística no dia 31-8-2005, das 10 às 20 h, para tomar conhecimento do calendário das provas.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do Aluno-Monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno assim o solicitar por escrito.

Edital ATAC-SBD-040-05, de abertura de inscrições para o preenchimento de duas vagas na função de Monitor, junto ao Serviço de Biblioteca e Documentação, da FFLCH-USP.

Estarão abertas,no Serviço de Biblioteca e Documentação, na Av. Prof. Lineu Prestes, Trav. 12, nº 350, prédio da Biblioteca Central, 2º andar - Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 11 a 30-8-05, as inscrições para preenchimento de duas vagas para a função de Monitor com a finalidade técnicas e didáticas em auxiliar nos “Projetos Especiais do SBD”.

Poderão candidatar-se à monitoria, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos para obtenção do diploma.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a um salário mínimo vigente por 40 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matérias a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar e capacidade técnica.

O calendário e o conteúdo das provas serão elaborados pela Comissão Examinadora e oportunamente divulgados pelo SBD.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar à Faculdade, por intermédio do responsável pelo projeto, um relatório das atividades desenvolvidas.

O responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pela FFLCH.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital ATAC-CL-041-05, de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas, Área de Inglês, da FFLCH-USP.

Estarão abertas, no Centro de Línguas, no Prédio de Letras, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 263, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, das 9 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no período de 11 a 30-8-2005, as inscrições para preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor com a finalidade técnicas e didáticas em aulas de inglês no Instituto de Física e no Instituto de Biociências da Universidade São Paulo.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no curso de pós-graduação da área de Língua Inglesa, da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

Os candidatos sbmeter-se-ão a uma prova escrita e uma entrevista, a serem realizadas no dia 31-8-05, às 14 h.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar a Comissão, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do Aluno-Monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Retificação do D.O. de 21-7-2005
No Edital ATAC-CL-036-05 - de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas, área de Francês, onde se lê: ...Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Francês do Departamento de Letras Modernas, da FFLCH-USP.... leia-se: ...Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e ou pós-graduação em Francês do Departamento de Letras Modernas, da FFLCH-USP....

Segundo Termo de Prorrogação Contratual
Proc. 2003.1.924.8.8. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Elevadores Otis Ltda. Cláusulas retificadoras: 4ª, 5ª, 6ª e 8ª. Vigência: 1º-8-2005 a 31-7-2006. Base anual: R\$ 2.664,60. Base mensal: R\$ 222,05. Recursos: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis do orçamento da contratante.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 10-8-2005
Ratificando, no Proc. USP 05.1.1560.17.0 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Contratada - Varian Indústria e Comércio Ltda.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Quarto Termo de Aditamento de Contrato
Contrato FZEA-1-2001. Proc. 2004.1.853.74.2 (Volume 4 do Proc. 01.1.188.74.6). Contratante: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Objeto: Alteração das Cláusulas 6ª, 7ª, 9ª e 10ª, que passam a ter a seguinte redação: Cláusula 6ª - Da Vigência do Contrato - Prorrogando-se por mais um período de 12 meses a contar de 14-8-2005 até 13-8-2006. Cláusula 7ª - Do Valor e dos Recursos - O valor do contrato na base mensal será de R\$ 25.689,84. O valor total do contrato para o período de 12 meses passou para R\$ 308.278,08. A despesa onerará o item de despesa 34903796 do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei 10.320-68. Cláusula 9ª - Da Garantia - A Contratada apresenta no ato da assinatura deste instrumento, complemento da garantia contratual na modalidade fiança bancária, referente ao recolhimento da caução de 5% do valor do contrato ajustado, na importância de R\$ 3.034,44. Cláusula 10ª - Do Reajuste de Preços - Os valores constantes da “Planilha de Quantitativos e Preços” serão reajustados, na conformidade com o Decreto Estadual 48.326-03 e com a Resolução CC-77, de 10-11-2004. Cálculo do índice: 8,13% - Variação do IPC Fipe - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrido entre o mês do último reajuste aplicado (maio-2004) e o mês de aplicação do reajuste (maio-2005). Data da assinatura: 9-8-2005. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

INSTITUTO DE FÍSICA
Portaria IF-16, de 9-8-2005
<i>Constitui a Comissão Julgadora de Licitação para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Internacional</i>

O Diretor do Instituto de Física, de acordo com a GR-3.570, de 28-3-05, e de acordo com a manifestação do Reitor a fls. 03. do Proc. 05.1.1030.43.0, resolve:

Artigo 1º - Designar nos termos do artigo 51 da Lei 8.666 de 21-6-93, o servidor Wanderley Pires de Sá na qualidade de Presidente, os servidores Wayne Allan Seale, Ivone Vantini, Eronides Alves de Almeida, Maria Aparecida Barboza Mota, Osvaldir Dias Ibra, Francisca de Franco Ferreira, Alexandre de Oliveira Vieira e Edilene Silva Meneguelli como membros e o servidor Cristovan Novaes Santos como suplente para integrem a Comissão Julgadora de Licitação, modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Internacional. Estabelece, ainda, que na ausência do Presidente da Comissão a função será exercida pelo servidor Wayne Allan Seale.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Termo de Aditamento e Reti-Ratificação de Contrato
Processos 02.1.99.21.3 - 03.1.123.21.2 - 03.1.388.21.6. Contratante - Universidade de São Paulo através do Instituto Oceanográfico. Contratada - Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Objeto - Prestação de Serviços de Vigilância-Segurança Patrimonial. Recursos - Item de Despesa 33903795. Reajuste em maio, ficando acrescido o valor de R\$ 8.466,90 em 2005. Data da assinatura: 1º-8-2005.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE BAURU

Despacho do Prefeito, de 10-8-2005
Homologando, no Proc. 2005.1.262.13.3, Pregão 7-2005, aquisição de materiais elétricos, o julgamento realizado em 5-8-2005 e autorizando a aquisição de materiais elétricos, nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520-2002, Decretos Estaduais 47.297-2002 e 47.586-2003 e Resolução CEGP-10, de 19-11-2002.

Lotes 1, 2 e 3 (itens 1 a 13) - Sinaluz Com. e Distr. de Equip. Elétricos, Sinalização e Iluminação Ltda. - ME.

Resumos de Termos de Contratos
Proc. 2005.1.210.13.3. Pregão 05-2005. Contrato 12-2005. Contratante: Prefeitura do Campus Administrativo de Bauru. Contratada: Águia Cereais Bauru Ltda. - ME. Objeto: Gêneros alimentícios. Vigência: 120 dias a partir da data da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 30.188,14. Classificação dos recursos: 33903010 e 33903090. Data da assinatura: 29-7-2005.

Proc. 2005.1.210.13.3. Pregão 05-2005. Contrato 13-2005. Contratante: Prefeitura do Campus Administrativo de Bauru. Contratada: Goodmix Alimentos Ltda. - ME. Objeto: Gêneros alimentícios. Vigência: 120 dias a partir da data da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 15.941,04. Classificação dos recursos: 33903010. Data da assinatura: 29-7-2005.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL
Comunicado
O Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos, nos termos da legislação vigente e dos Estatutos da Unicamp, con-voca os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, para eleição da representação Discente junto à Congregação da FEA, sendo: 03 Titulares e 03 Suplentes para a Graduação, e 03 Titulares e 03 Suplentes para a Pós-Graduação. A eleição será realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2005 na Faculdade de Engenharia de Alimentos, nos seguintes horários: Graduação - das 12 às 14 h e das 17 às 19 h; Pós-Graduação - da 9 às 16 h. As inscrições deverão ser feitas na Diretoria da FEA até as 12 horas do dia 19-8-2005.

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 10-8-2005
Ratificando, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexistibilidade de licitação do Coordenador de Administração do Hospital das Clínicas - HC-Unicamp, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento YAG 2500, da marca Alcon, junto a empresa Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. - Proc. 15P-15582-2005.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Contrato
Contrato 675-2005 - Proc. 01.P.12039-2005 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Trevenzolli Terraplanagem, Pavimentação, Construções e Comércio Ltda. - Objeto: Locação de máquinas para manutenção da infra-estrutura do Campus - Valor: R\$ 92.920,00 despesas que correrão a conta de verba Orçamentária através da funcional programática 44 no elemento econômico 3339-19, do Orçamento da Universidade - Vigência: 300 dias contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 10-8-2005.
Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 459-2005-Pref.-002 - Contrato 459-2005-Pref. - Proc. 01.P.19765-2001 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: S. Maluf Engenharia e Obras Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 90 dias, com a prorrogação mencionada o prazo total do contrato passa de 260 dias para 350 dias - Data da assinatura: 10-8-2005.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS
Resumo de Carta-Contrato
Carta-Contrato 682-2005 - Proc. 01-P-17530-2005 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Decima Visão Comércio e Serviços Ltda. - EPP - Objeto: Prestação de serviços para ministrar seminário sobre Desenvolvimento Organizacional, para a Diretoria Geral de Recursos Humanos referente ao Programa Gerencial e do Módulo IV - Desenvolvimento de Pessoal. - Valor: R\$ 48.650,00 - Convênio UEC-R-PIDS - Inexistibilidade de licitação com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei Federal 8666-93 - Elemento Econômico: 3339-99- Vigência: 9-8-2005 a 8-8-2006 - Data da assinatura: 9-8-2005.
Resumo de Contrato
Contrato 626-2005 - Proc. 02-P-19233-2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Tracerlab Scientific Corporation - representada pela Sotelab - Sociedade Técnica de Laboratórios Ltda. - Objeto: Aquisição de freezer - 30°C e câmara para conservação e armazenamento de fármacos - Valor: R\$ 70.841,03 correspondente a US\$ 29.814,00 - Funcional Programática: 12.0364.1022.1524 - Elemento Econômico: 4452-34 - Modalidade: Tomada de Preços AS 27-2005 - Vigência: 8-8-2005 a 16-11-2005 - Data da assinatura: 8-8-2005.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA
Resolução Unesp-76, de 10-8-2005
<i>Estabelece a estrutura curricular do Curso de Engenharia de Controle e Automação na Unidade Diferenciada de Sorocaba/Ipêro</i>

O Reitor da Universidade Estadual Paulista, nos termos do Despacho 169-05-CCG-SG, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alinea b, do Estatuto, baixa a seguinte resolução:
Artigo 1º - O currículo pleno do Curso de Engenharia de Controle e Automação da Unidade Diferenciada de Sorocaba/Ipêro é integrado por Disciplinas Obrigatórias do Núcleo de Conteúdos Básico, Profissionalizante, Específico, Disciplinas Opativas, Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Graduação.

Parágrafo único - O número mínimo de créditos a ser integralizado no curso a que se refere o caput do artigo será de 288.
Artigo 2º - Ao Trabalho de Graduação, de caráter obrigatório, serão atribuídos 8 créditos.